



LEI Nº 033/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Reconhece de utilidade pública a Associação SERRA VIVA e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade Pública a Associação SERRA VIVA, organização da Sociedade Civil, com sede localizada na área delimitada no Parque Estadual da Serra de Santo Antônio, na estrada de Campo Maior a Coivaras, PI 215, Km 9, CEP: 64.280.000, Município de Campo Maior-PI.

Art. 2º - O reconhecimento por esta egrégia Câmara, traduz os relevantes serviços que a entidade vem prestando a cultura, ao turismo e a população Campo-maiorense.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campo Maior (PI), 25 de novembro de 2021.


JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal